



Rua Galdino Lessa, 47 - Centro - Itaperuna - RJ

RESOLUÇÃO 006/2023

Divulga o resultado definitivo da Fase de Seleção do Edital 001/2023 de Chamamento Público

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012, alterada pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO O Edital 001/2023 de chamamento público para transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) às organizações da sociedade civil (OSCs), parceiras do CMDI,

CONSIDERANDO A Resolução do CMDI 004/2023, que altera as datas do calendário do Edital 001/2023,

CONSIDERANDO o parecer 008/2023 da Comissão Técnica Permanente de Analise e Seleção de Projetos do FMDI, que apresenta a seleção preliminar da Fase Competitiva do Edital 001/2023,

CONSIDERANDO: A aprovação do Colegiado do CMDI, realizada no dia 22 de junho de 2023 em que o referido é aprovado por unanimidade,

RESOLVE:

Art 1º - Homologar e publicar o resultado definitivo da seleção e classificação dos projetos apresentados pelas OSCs parceiras do CMDI, em sua Fase Competitiva (documental), conforme a tabela abaixo:

Protocolo	Entidade	Pontuação	Classificação
8251		20,0	
	Centro Sócio Cultural N.S de Fátima		Primeiro
8211		19,7	
	Associação Santo Antônio dos Pobres – ASAPI		Segundo
8033	Associação Esportiva Cultural Regional- AECR	19,6	Terceiro
8217	Associação Centro Social da Divina Misericórdia	19,4	Quarto
8091	Associação Beneficente Tida Faria	19,3	Quinto
7748	Comvida	19,2	Sexto

Parágrafo único: Fica aberta a Fase de Celebração, que se estende até o dia 01/08/2023, conforme determina a Resolução CMDI 004/2023 e atendendo ao item 8.1 do Edital 001/2023.

Art 2º: Na fase de celebração, as entidades serão chamadas para ajustes nos planos de trabalho e regularização da documentação, se necessário (vide item 8.1 do Edital 001/2023)

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 4º- Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 22 de junho de 2023.

Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro

Presidente do CMDI